



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº162 Salgado de São Félix -PB - sexta-feira, 01 de setembro de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB

O Município de Salgado de São Félix -PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua José Silveira, 29, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar nos termos do Decreto Nº 16, de 1 de Setembro de 2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, no qual se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 10.102/2001 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, nos termos do Decreto nº 16 de 14 de Setembro de 2022, e considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

DECLARA

Aberto e público, o Processo de Seleção Simplificada para preenchimento de **16 (dezesseis) vagas de Gestor Escolar**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Salgado de São Félix – PB. (Lista de Unidades escolares no **Anexo V**)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção Simplificado para Gestores(as), a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores(as) Escolares, na forma definida nos termos do **Decreto nº 016/2022**, nas Unidades Escolares deste Município.
- 1.2 A ocupação do cargo terá um período de **03 (três) anos**, podendo ser prorrogado por igual período, após aprovação em nova seleção de acordo com o Art. 6º do Decreto Nº016/2022.
- 1.3 De acordo com o Art. 8º Decreto Nº 016/2022, o candidato(a) aprovado (a), será nomeado e designado por ato do Prefeito Municipal e este será de imediato empossado no cargo a que concorreu para a escola indicada pelo candidato no ato da inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 De acordo com o Art. 2º do Decreto Nº 016/2022, para participar do processo seletivo o candidato deverá obedecer aos seguintes critérios técnicos:

- I – Estar no mínimo cursando curso em nível superior na área da Educação Básica;
- II – Quitação com obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº162 Salgado de São Félix -PB - sexta-feira, 01 de setembro de 2023

- III – Declaração/certidão de comprovação de experiência comprovada de pelo menos de 2(dois) anos no magistério, emitida em papel timbrado e assinada pelo Gestor da Secretaria de Educação ao qual esteve vinculada com especificação do período de exercício da função educacional;
- IV – Ter disponibilidade legal para assumir a função de Gestor Escolar com demanda de 40 horas semanais;
- V – Seja do quadro da Secretaria Municipal de Educação;
- VI – Esteja em exercício na Unidade de Ensino pretendida, há no mínimo 01 ano, exceto no caso do item 12.10.

2.2 Além dos documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos, especificados no item anterior, a inscrição do candidato no processo seletivo, se dará da seguinte forma:

I – Preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado no ato da inscrição;

II – Cópia do Curriculum Vitae;

IV – Entrega de documentos comprobatórios do que consta no Curriculum Vitae e observando o quadro disposto no item 4.5, que trata da Análise Curricular (Prova de títulos).

3. DASELEÇÃO

3.1 O Processo de Seleção obedecerá à realização das seguintes **ETAPAS**:

I - INSCRIÇÃO de forma presencial na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Salgado de São Félix-PB, dia **05 de Setembro de 2023**.

II - ANÁLISE CURRICULAR, é de caráter classificatória e eliminatória. O currículo e a documentação de títulos e experiência profissional deverão ser entregues no dia da realização da inscrição conforme item 2.2 deste edital, em envelope lacrado com os dados do candidato.

III - ANÁLISE DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR, que será entregue no dia da **ENTREVISTA**, marcada para o **dia 12 de setembro de 13h às 17h; (Modelo de Plano de Gestão Escolar no Anexo VI)**

IV - ENTREVISTA versará sobre experiência profissional do candidato e sua compatibilidade com as atribuições da função que irá exercer, bem como sobre uma discussão com base em situação hipotética no ambiente escolar, **realizada no dia 12 de setembro de 13h às 17h**, de acordo com a lista publicada de acordo com o cronograma deste Edital, a entrevista será realizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

3.2 - A não entrega da documentação exigida, e/ou desistência ou o não comparecimento à entrevista, implicará em eliminação automática.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1 Na análise curricular (prova de títulos) o candidato(a) poderá chegar até o limite de 30 (trinta) pontos nessa avaliação, conforme descrita no quadro abaixo;

4.2 Na análise do plano de gestão escolar o candidato(a) poderá chegar até o limite de 25 (vinte e cinco) pontos;

4.3 O Plano de gestão deverá ser elaborado de acordo com o Modelo apresentado no Anexo VI deste Edital;

4.4 Na entrevista o candidato(a) poderá chegar até o limite de 45 (quarenta e cinco) pontos;

4.5 A soma da pontuação final do candidato na análise curricular, análise de projeto de gestão escolar e na entrevista será de até 100 (cem) pontos.

A pontuação da titulação seguirá, conforme descrito no quadro abaixo:

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
Doutorado	Na área de educação.	5,0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº162 Salgado de São Félix -PB - sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Mestrado	Na área de educação	5,0
Especialização (Lato Sensu) com carga-horária mínima de (360h/a)	Na área de Educação, Gestão ou Administração Escolar.	5,0
Curso de Nível Superior	Na área de educação.	5,0
Efetivo exercício em atividade na área de educação e afins.	1,0 (um) ponto por ano de efetivo exercício, considerando até 5 anos. Máximo de 5,0 (cinco) pontos, comprovados mediante declaração/certidão em papel timbrado assinado pelo superior hierárquico do apresentante.	5,0
Experiência em Gestão Escolar	1,0 (um) ponto por ano de efetivo exercício, considerando até 5 anos. Máximo de 5,0 (cinco) pontos, comprovados mediante declaração/certidão em papel timbrado assinado pelo superior hierárquico do apresentante.	5,0
	Total	30

4.6 A titulação somente será validada com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue no ato de inscrição de acordo com este edital.

5. ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- I- Maior tempo de Exercício na função de Gestão Escolar;
- II - Maior tempo de efetivo exercício na área de educação e afins;
- III - Maior idade.

6. DA VALIDADE

6.10 prazo de validade do Processo Seletivo será de 03 (três) anos a contar da data de sua homologação, que poderá ser renovado por igual período, através de novo processo seletivo.

7. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato(a) que:

- I - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II - Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;
- III - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
- IV - Afastar-se da sala da entrevista antes do término do ato;
- V - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- VI - A titulação somente será validada com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue no ato de inscrição de acordo com este edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº162 Salgado de São Félix -PB - sexta-feira, 01 de setembro de 2023

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em cada etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado e de acordo com as datas estabelecidas em cronograma no anexo I deste Edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar formulário conforme modelo constante no anexo II.
- 8.2 Os recursos devem ser enviados para o e-mail: contatoprocessoseletivogestor@gmail.com. O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (Anexo I) não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de envio.
- 8.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 8.4 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.
- 8.5 Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo, julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.
- 8.6 Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
- 8.7 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas diretamente via e-mail ao candidato. Não serão respondidos aos candidatos recursos ou questionamentos às questões de terceiros. Caso faça pedido de esclarecimentos acerca de seu desempenho, cálculo de notas ou quaisquer outros assuntos referentes à sua prova deverá entrar em contatavia e-mail contatoprocessoseletivogestor@gmail.com.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Apreciada a regularidade do Processo Seletivo, mediante relatório sucinto, a comissão técnica externa encaminhará o resultado ao Prefeito Municipal e a Secretária de Educação que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB.

10. DE ACORDO COM O ART. 6º DO DECRETO Nº 016/2022, O CANDIDATO(A) APROVADO (A) SERÁ NOMEADO PARA UM MANDATO DE 3 (TRÊS) ANOS, PODENDO SER RECONDUZIDO OU NÃO, DESDE QUE OBEDECIDOS OS CRITÉRIOS PREVISTOS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.
- 11.2 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial no site da Prefeitura Municipal de cada uma das seguintes etapas do processo seletivo simplificado;
- 11.3 Publicação do deferimento das inscrições;
- 11.4 Publicação da pontuação obtida na análise do plano de gestão;
- 11.5 Publicação da pontuação obtida nas etapas do processo seletivo;
- 11.6 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: contatoprocessoseletivogestor@gmail.com.
- 11.7 A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo de Gestor Escolar, ficando a concretização desse ato após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.8 O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o aplicado aos servidores comissionados.
- 11.9 A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 11.10 No caso da seleção para preenchimento de vaga em Unidade Escolar criada, instalada ou municipalizada a menos de um ano da data do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº162 Salgado de São Félix -PB - sexta-feira, 01 de setembro de 2023

presente edital, deverá o candidato interessado comprovar o tempo mínimo de exercício na unidade escolar.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.12 O candidato poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO

MARIA AUXILIADORA CAVALCANTI LACERDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº162 Salgado de São Félix -PB - sexta-feira, 01 de setembro de 2023

ANEXO I- CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS	05 de Setembro de 2023 Horário: 08h. às 11h. e 13h. às 16h. Local: Secretaria de Educação
INSCRIÇÕES DEFERIDAS	06 de Setembro de 2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO NA ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR	08 de Setembro de 2023
PRAZO RECURSAL DA ETAPA 1	Até 24 horas após a publicação do resultado
PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA	08 de Setembro de 2023
ENTREVISTA	12 de Setembro de 2023 Horário: 13h. às 17h. Local: Secretaria de Educação
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 2 – ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR	13 de Setembro de 2023
PRAZO RECURSAL DA ETAPA 2	Até 24 horas após a publicação do resultado
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 3 ENTREVISTA	14 de Setembro de 2023
PRAZO RECURSAL DA ETAPA 3	Até 24 horas após a publicação do resultado
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	15 de Setembro de 2023
INTERPOSIÇÕES	Até 24 horas após a publicação do resultado E-mail: contatoprocessoseletivogestor@gmail.com
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	18 de Setembro de 2023



CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR ESTIMADO *	VALOR OBTIDO **
--------------	-----------	--------------	------------------	-----------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº162 Salgado de São Félix -PB - sexta-feira, 01 de setembro de 2023

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO		
Doutorado	Na área de educação.	5,0		
Mestrado	Na área de educação	5,0		
Especialização (Lato Sensu) com carga-horária mínima de (360h/a)	Na área de Educação, Gestão ou Administração Escolar.	5,0		
Curso de Nível Superior	Na área de educação.	5,0		
Efetivo exercício em atividade na área de educação e afins.	1,0 (um) ponto por ano de efetivo exercício, considerando até 5 anos. Máximo de 5,0 (cinco) pontos, comprovados mediante declaração/certidão em papel timbrado assinado pelo superior hierárquico do apresentante.	5,0		
Experiência em Gestão Escolar	1,0 (um) ponto por ano de efetivo exercício, considerando até 5 anos. Máximo de 5,0 (cinco) pontos, comprovados mediante declaração/certidão em papel timbrado assinado pelo superior hierárquico do apresentante.	5,0		
Total		30		

*Campo a ser preenchido pelo candidato (colocar "00" quando não houver pontuação).

** Campo de preenchimento exclusivo da Banca Examinadora.

Salgado de São Félix/PB, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – RESUMO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

- 1) Ficha de Inscrição preenchida e sem rasura (no ato da inscrição no local e data especificado no cronograma)
- 2) Cópia do documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
- 3) Cópia do documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF (desnecessário se constar na carteira de identidade);
- 4) Cópia do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 5) Formulário padronizado da análise de títulos acadêmicos e experiência na docência (Anexo III devidamente preenchido e sem rasuras, acompanhado da documentação Necessária à Prova de Títulos;
- 6) Cópia autenticada em cartório da declaração de cursista em curso de nível superior OU diploma de graduação em licenciatura plena em Pedagogia ou ter outra graduação em outra licenciatura;
- 7) Documento comprobatório de experiência mínima de 02 (dois) anos de efetivo exercício da docência (solicitar declaração na Secretaria de Educação do Município, esta declaração valerá também para a prova de títulos).
- 8) Certidão de quitação eleitoral, emitida no link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 9) Currículo Vitae.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº162 Salgado de São Félix -PB - sexta-feira, 01 de setembro de 2023

ANEXO V - QUADRO DE UNIDADES ESCOLARES E NÚMERO DE VAGAS

UNIDADE ESCOLAR	NÚMERO DE VAGAS
EMEF JAIME GOMES DE OLIVEIRA	01
EMEIEF ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	01
EMEIEF ANTONIO FRANCISCO DE AMORIM	01
EMEIEF APOLINÁRIO SERAFIM DOS ANJOS	01
EMEIEF DOS CAMPOS	01
EMEIEF FÉLIX RODRIGUES DO NASCIMENTO	01
EMEIEF FRANCISCA MARCELINO DE SALES	01
EMEIEF JOSÉ DE ALENCAR	01
EMEIEF JOSÉ HERMINIO DA SILVA	01
EMEIEF MANOEL FERREIRA BARBOSA	01
EMEIEF MARIANO TOMAZ	01
EMEIEF PROFESSOR JOSÉ MATIAS	01
EMEIEF SILVINA SÉRGIA	01
ESCOLA BENEDITO GOMES DA SILVA	01
EMEIFM EUNICE BARBOSA	01
CRECHE MUNICIPAL PROF. MARIA DAS MERCES DE C CAVALCANTI	01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº162 Salgado de São Félix -PB - sexta-feira, 01 de setembro de 2023

ANEXO VI – MODELO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – A SER ENTREGUE NO DIA DA ENTREVISTA IMPRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE GESTÃO DA ESCOLA MUNICIPAL _____
GESTOR (A): _____
QUADRIÊNIO SETEMBRO DE 2023 – SETEMBRO DE 2027

SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB
2023

UNIDADE ESCOLAR: **Nome da unidade escolar a que pretende concorrer**

PERFIL E FUNCIONAMENTO

Neste item o Gestor vai se apoiar em elementos que caracterizem a Unidade Escolar em que o (a) candidato (a) está concorrendo, a saber:

Localização - Descrever o contexto social e cultural do bairro onde a escola está localizada;

Número de alunos, professores e funcionários;

Níveis e modalidades oferecidos;

Número de turmas;

Desempenho Acadêmico dos alunos:

Ano 2022 - Taxa de aprovação/reprovação/evasão por ano de escolaridade

Ano 2023 - Resultado do 1º e do 2º bimestre

Dados das últimas Avaliações Externas (Prova SAEB)

PLANO DE GESTÃO – 2023 – 2026

PROBLEMA IDENTIFICADO / PRIORIDADE	META/ RESULTADO ESPERADO	ESTRATÉGIAS/AÇÕES
Neste item o gestor vai trazer os pontos principais que precisam de melhorias, seja por meio de um problema	Neste item o gestor descreverá uma meta ou o resultado que ele espera ao aplicar estratégias na escola.	Aqui serão descritas estratégias que visem atingir a meta destacada na coluna à esquerda.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº162 Salgado de São Félix -PB - sexta-feira, 01 de setembro de 2023

identificado ou mesmo por ser uma prioridade na visão do gestor.		
---	---	---
---	---	---
---	---	---

Vale lembrar que, o número de problema identificado/prioridade e demais pontos não tem uma quantidade limite, varia de acordo com a realidade de cada candidato (a)

